



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 001/2025- Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 001/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora, AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA, CI/RG nº 3.772.163 SSSD/PB, CPF/MF nº 091.587.554-38, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - EXONERAR, o Senhor, ANTONIO GALDINO NETO, CI/RG nº 4.067.488-SSSD/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 3º - EXONERAR, o Senhor, DARIO RIBEIRO GOMES, CI/RG nº 2920139 SSP/PB, CPF/MF nº 067.105.254-30, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS-1, com lotação na Procuradoria Geral deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 4º - EXONERAR, o Senhor CÍCERO SABINO FLOR, CI/RG nº 3.814.185 SSSD/PB, CPF/MF nº 703.028.994-30, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 5º - EXONERAR o Senhor NIELSON MARCOLINO RAMOS, CI/RG 6.441.746-4x - SSP/SP, CPF/MF nº. 061.706.064-95, do cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A JUVENTUDE, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 002/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor IVALDO FERREIRA DA SILVA, CI/RG nº 2.008.888 SSSD/PB, CPF/MF nº 040.903.444-41, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 003/2025



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 001/2025- Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o pedido de "LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES" por 03 (três) anos, formulado pelo Servidor Estatutário JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO, mat.1484.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 97 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 333/2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único e dá outras providências, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 644/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos para o trato de assuntos particulares, a Servidor Estatutário JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO, mat. 1484, Operador de Maquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, terá início no dia 01 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 004/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 45, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor NATALÍCIO MARCOLINO RAMOS, CI/RG nº 1.045.919 SSS/PB, CPF/MF nº 149.076.214-34, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Transporte deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 005/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 10, Inciso II, da Lei nº 333/2002 de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru) PRISCILA ALVES DE LIMA, Advogada, OAB/PB nº 27.068, CI/RG nº 3766850 - 2ª via - SSS/PB e CPF/MF nº 081.331.714-23, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru-IPSEJ, Símbolo SM-1, até ulterior deliberação.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 001/2025- Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente à Portaria 096/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 006/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA LAIANE DO NASCIMENTO, CI/RG nº 3.994.009 -SSDS/PB, CPF/MF nº 701.476.274-51, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 5º, e incisos, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 084/2023, de 02 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 007/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, MIRIELY PIRES DE LIMA, CI/RG nº 46.777.071-2 -SSP/SP, CPF/MF nº 432.969.738-69, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 016/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 154/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 001/2025- Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSSD/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS, CI/RG nº 1.521.629 (2ª VIA) SSSD/PB, CPF/MF nº 768.618.724-15, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 114/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 155/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, da "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (Fundo Municipal de Assistência Social de Juru-PB), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSSD/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora MARIA DE FATIMA ALVES, CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSSD/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34, SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES, nomeada através da Portaria nº 110/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, da "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (Fundo Municipal de Assistência Social de Juru-PB), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, da "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (Fundo Municipal de Assistência Social de Juru-PB), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 156/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 001/2025- Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, da "SECRETARIA DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde Juru-PB), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com o Senhor IVALDO FERREIRA DA SILVA, CI/RG nº 2.008.888 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 040.903.444-41, SECRETÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao 10.538.747/0001-51, da "SECRETARIA DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde Juru-PB), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51 da "SECRETARIA DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde Juru-PB) constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 157/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, da "SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER" (Fundo Municipal de Cultura), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com o Senhor JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, CI/RG nº 2.901.721 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 060.662.954-89, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, nomeada através da Portaria nº 121/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, da "SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER" (Fundo Municipal de Cultura), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, da "SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER" (Fundo Municipal de Cultura) constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional